



Resolução nº 009/2024 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA;

Considerando a doação realizada pelo Grupo Boticário ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José dos Pinhais;

Considerando a doação recebida em 2023 e a Resolução nº 102/2023 que destinou os itens a entidades inscritas e acompanhadas por este conselho;

Considerando o quantitativo recebido e a decisão de priorizar as entidades que ainda não foram contempladas; e

Considerando a deliberação do Colegiado na 389ª Plenária Ordinária, de 16 de abril de 2024:

RESOLVE:

Destinar os itens (kits) da doação para as entidades inscritas no CMDCA, bem como para os equipamentos e serviços municipais, conforme abaixo listados:

ENTIDADE / SERVIÇO	Nº DE CRIANÇAS/ ADOLESCENTES ATENDIDOS
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	370
SEMAS - Unidade de Acolhimento Institucional II	10
TOTAL	380

São José dos Pinhais, 23 de abril de 2024.

Sandy Paola Carneiro Dias

Conselheira Presidente do CMDCA

Resolução nº 009/2024 – CMDI/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 666, de 10 de dezembro de 2004;

Considerando a doação realizada pelo Grupo Boticário ao Fundo Municipal dos Direitos Idoso de São José dos Pinhais;

Considerando o quantitativo recebido e a decisão de priorizar as entidades regularmente inscritas no CMDI; e

Considerando a deliberação do Colegiado na 3ª Plenária Ordinária, de 22 de abril de 2024:

RESOLVE:

Destinar os itens (kits) da doação para as entidades inscritas no CMDI, conforme abaixo listados:

ENTIDADE / SERVIÇO	Nº DE IDOSOS ATENDIDOS
Associação Lar dos Anjos	21
Associação São José – Casa de Repouso para Idosos	28
Casa De Repouso Cris Lau	25
TOTAL	74

São José dos Pinhais, 23 de abril de 2024.

Thais de Moraes

Conselheira Vice-Presidente do CMDI